



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

**Comunicação: 274/2018**

**Despacho**

**Processo: 228/2018**

**Recurso Voluntário com Pedido de Efeito  
Suspensivo**

Recorrente: EC Rio São Paulo

Vistos, etc

Embora o pedido de adiamento não venha acompanhado de qualquer documento, é de se considerar a presunção de boa-fé que goza o advogado.

Aém disso, não há prejuízo para terceiros, pois o campeonato está em curso.

Assim, DEFIRO o pedido, incluindo-se na pauta da próxima sessão.

Comunique-se com urgência às partes.

Despachei via email em razão da urgência.

Acoste-se o presente aos autos.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

**Antonio Ricardo Correa  
Auditor Relator**